



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 966**

**Ji-Paraná (RO), 30 de novembro de 2010**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**DECRETO.....PÁG.01**  
**PORTARIA.....PÁG.02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 04088-2009

**INTERESSADA:** Semosp

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Controle Tecnológico

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **Contrato n° 024/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/Ji-Paraná, por mais 03 (três) meses, contados à partir do dia 02 de dezembro de 2010.

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 714/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

**À PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-12092-2010

**INTERESSADO:** Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

**À SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO

#### DECRETO N.15235/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.010.465,84** (três milhões, dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

MUN. DE FAZENDA	61	04.123.2003.2009.3109	FOPAG-SEMFAZ	69	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD-99,24	
800,00					3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Trabalhistas		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições				
				72	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD-1.426.000,00	
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO					
1.425.284,42	78	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
				76	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD-636,00	
	80	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
160.000,00		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
					02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	82	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD		264	15.451.1011.1045.1045	Construção
6.000,00		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições			Ampliação de Praças Parques e Jardins -240,16	
Trabalhistas					4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	84	04.122.2004.2013.2013	Contribuição p/ Formação do PASEP		266	15.452.1011.2040.2040	Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Publica -15,81
		100.000,00					
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
					269	17.512.1011.1043.1043	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risco -64,16
					4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
					272	17.512.1011.1046.1046	Construção
						Manutenção e Reforma de Obras de Artes -37,87	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
					277	26.782.1011.1040.1040	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -31,66
					4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
					280	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R -2.289,95
					4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
					281	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R -933.534,02
					4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
					283	26.782.1011.2036.2036	Manutenção
						Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -5.670,99	
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	
					285	26.782.1011.2036.2036	Manutenção
						Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -16.435,73	
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
					288	26.782.1011.2037.2037	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -242.061,47
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
					290	26.782.1011.2038.2038	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais -730,60
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
					291	26.782.1011.2038.2038	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais -113.141,93
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
					292	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros-374,41
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	
					725	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte

-2.892,88

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

745 15.451.1011.1045.1045 Construção

Ampliação de Praças Parques e Jardins -814,54

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

746 17.512.1011.1126.1126 Construção de

Módulos Sanitários -45,24

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 105/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MAISA KETE EREIRA DE SOUZA**, CPF nº. 606.806.522-72 RG nº. 1915328 SSP/DF. Cargo/função: Diretora da Divisão de Serviço de Atendimento Especializado DST-AIDS, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 19305/2010.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 2073-Manut. Dos Serviços da Epidemiologia e Cont.de Doenças.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de

Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.




Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.


**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**


Secretário Municipal de Fazenda

# Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.

## O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.





Ji-Paraná

Trabalho em Parceria



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**

Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social